



**LEI Nº 2.272 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a denominação de via nos Bairros do Cantagalo e Áreas de Estrada Municipal Cacilda Maria Alves – Dona Cacilda.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**Art. 1º** - Fica denominada "Estrada Municipal Cacilda Maria Alves – Dona Cacilda", a via pública não pavimentada localizada nos Bairros do Cantagalo e Áreas neste município, informalmente conhecida como Estrada do Cantagalo, tendo início na interseção com a Estrada Municipal Izaur de Pinho Nogueira no ponto de Latitude: 22°37'19.93"S – Longitude: 45°41'36.67"O, estendendo-se por 3688 (três mil, seiscentos e oitenta e oito) metros e terminando na interseção com a Estrada Municipal José Rodrigues da Silva, no ponto de Latitude: 22°35'45.18"S – Longitude: 45°40'59.11"O. Conforme imagens de satélites constantes do anexo único.

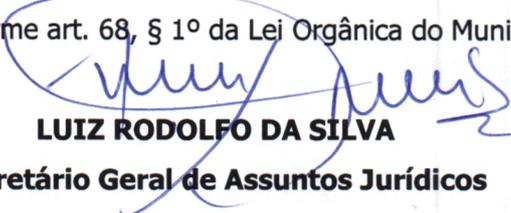
**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 15 de Dezembro de 2021.

  
**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



# SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

## PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

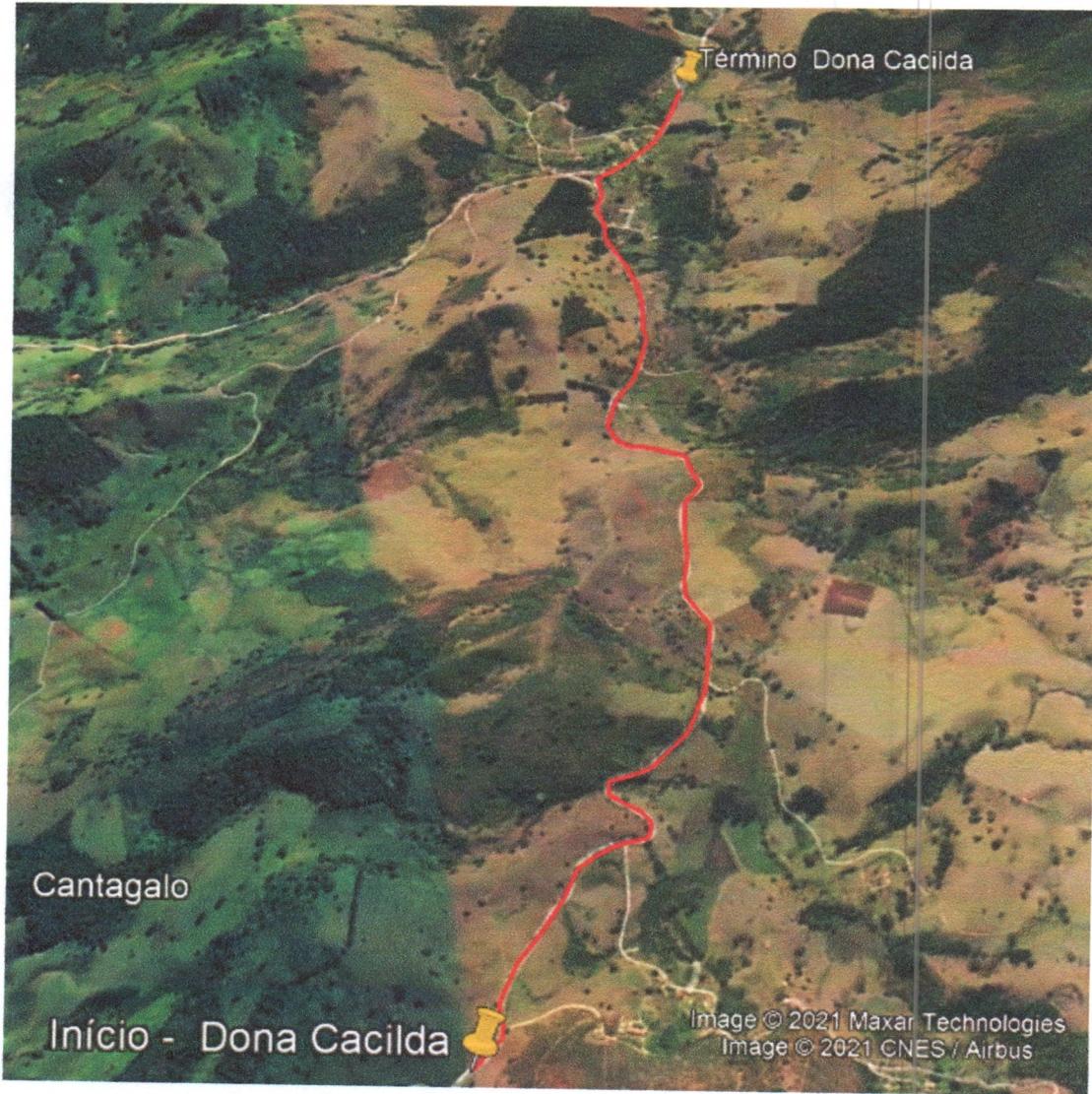
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

### Anexo Único



*Quah*

*dr*